

213



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.509, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995.

DOA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
LINHA SEIS DA LEOPOLDINA A REDE HI
DRÁULICA DA LOCALIDADE DENOMINADA
CAPELA NOSSA SENHORA DAS NEVES, LI
NHA 6 DA LEOPOLDINA, DISTRITO DE
VALE DOS VINHEDOS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
LINHA SEIS DA LEOPOLDINA os componentes do sistema de abaste
cimento d'água da localidade denominada Capela Nossa Senhora
das Neves, na Linha 6 da Leopoldina, distrito de Vale dos Vi
nhedos, conforme projetos anexos e integrantes desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON
ÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e
noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad..... às fis.....
e publicad.....
Em/...../.....

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Luis
N.º 2.509 à Fl. 036V

Coendes
Secretaria Geral